

LEI N° 1.118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder premiação em pecúnia no Campeonato Municipal de Futebol 2024 – 2ª Divisão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de prêmios do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2024 - 2ª DIVISÃO, na forma do art. 2º, desta Lei, promovido pelo Poder Executivo, por meio da Diretoria de Esporte, com a finalidade de integração das diversas comunidades do nosso município através da prática esportiva.

Art. 2º. O valor total da premiação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), que será distribuído da seguinte forma:

- Equipe campeã: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Equipe vice-campeã: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- Artilheiro: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Melhor jogador do campeonato: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Melhor goleiro do campeonato: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Os valores em dinheiro serão depositados ou transferidos diretamente em conta corrente de titularidade do Presidente da equipe ou de outra pessoa indicada pela equipe.

Art. 3º A regra de disputa e condições gerais do Campeonato Municipal de Futebol 2024 - 2ª Divisão, estão dispostas em regulamento próprio discutido e aprovado pelas equipes participantes e encontra-se disponível junto à Diretoria de Esporte.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

IRES MOURA
OLIVEIRA:
54879086304
IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por IRES MOURA OLIVEIRA
54879086304
DN: c=BR, ou=Brasil, ou=AC, CN=IRES MOURA OLIVEIRA, ou=54879086304
ou=SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ou=CE, ou=BR
Serial: 0, ou=0, ou=0, ou=0, ou=0
Localidade: sua localidade ou assinatura
Data: 2024.10.24 12:13:05
Fórmula: Versão: 1.2.1